

PORTARIA Nº453/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade por 60 dias, à Servidora **Silvia Aparecida kopik Cattaneo**, matrícula funcional nº 1293-0, para ser usufruída no período de 04 de janeiro de 2015 a 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura